

GABINETE DO VEREADOR  
JÚNIOR AMARAL

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado, no município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, a assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Por fim, considerando que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

#### **INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2026**

Indico, na forma regimental, que seja oficiado a Exma. Prefeita Municipal, que se encaminhe junto ao setor competente das providências, os serviços de **conserto e/ou instalação de luminárias na Praça João Batista da Silva Santos (Praça do Almir Gabriel). Bairro Almir Gabriel.**

A adoção dessas medidas, de forma preventiva, é um serviço essencial, diretamente ligado à segurança, ao bem-estar e à qualidade de vida da população. Dessa forma, a presente solicitação busca atender uma demanda legítima dos moradores, contribuindo para a valorização do espaço urbano e a promoção de um ambiente mais seguro e digno para todos.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, 01 de junho de 2026.

Vereador  
**Junior**  
Amaral

Vereador Junior Amaral  
Câmara Municipal de Marituba